



TERMO Nº 006/2018 **QUARTO ADITIVO A CARTA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPA, PARA O LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO DE RADIOFÁRMACOS, QUE ENTRE SI FAZEM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN / INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN E A EMPRESA DRY DECKERS LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA. – ME, NA FORMA ABAIXO:**

ANO 2018

PROCESSO IEN

Nº 01345.000273/2014 – 20

CLÁUSULA I – DAS PARTES

CONTRATANTE: **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, através do INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN**
Rua Hélio de Almeida nº 75, Cidade Universitária, Ilha do Fundão
Rio de Janeiro – RJ
CNPJ Nº 00.402.552/0003-98

CONTRATADA: **DRY DECKERS LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA. – ME**
Estrada Comandante Luiz Souto nº 448, Bairro Taquara, Jacarepaguá.
CNPJ nº 73.242.976/0001-44

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O Presente Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da Carta – Contrato, Termo nº 007/2014, de prestação de serviços de lavagem de roupas para o Laboratório de Produção de Radiofármacos para o Instituto de Engenharia Nuclear – IEN, localizado na Rua Hélio de Almeida nº 75, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, na Cidade do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA III – VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor estimado do presente Aditivo é estimado em R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

CLÁUSULA IV – PREÇOS UNITÁRIOS

Os preços unitários de cada peça de roupa lavada permanecem inalterados e são os seguintes:

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário
01	Guarda-pó	96	4,33
02	Sapatilhas	5.400	1,13
03	Jaleco	120	5,25
04	Lençol de solteiro	36	3,37
05	Fronha	24	1,87
06	Toalha de banho	36	4,93
07	Toalha de rosto	180	2,93

08	Colcha de solteiro	24	9,83
09	Toalha de mesa	24	5,43
10	Guardanapo	24	1,23
11	Pano de prato	36	2,53
12	Avental curto	24	3,60
13	Avental longo	168	4,84
14	Bandeira	4	16,67
15	Calça	48	4,73
16	Centro de mesa	24	3,00
17	Macacão	24	8,00
18	Toalha de piso	24	3,27
19	Jaleco manga curta	36	5,80
20	Toalha de mão	24	3,07

CLÁUSULA V – PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Aditivo é de 12 (doze) meses, com vigência para o período de 16/09/2018 à 16/09/2019.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor todas as demais Cláusulas, Subcláusulas e condições da Carta – Contrato Originária, Termo nº 007/2014, naquilo que não a contrariar.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2018.



Fabio Staude
Diretor Substituto

Instituto de Engenharia Nuclear – IEN
Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN



Vânia Pimentel Geiler Dekers
Sócia Gerente

DRY DECKERS Lavanderia Industrial Ltda., – ME